



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.549/87

Dispõe sobre declaração
de utilidade pública a
Associação Ecológica Regio
nal de Presidente Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercicio de minhas atribuições, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Ecológica Regional de Presidente, com sede em Presidente Prudente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de abril de 1.987.


~~VIRGILIO TIEZZI JUNIOR~~
PREFEITO MUNICIPAL

ATS.